



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 1.879/05, DE 05 DE ABRIL DE 2005.**

## **“Declara de Utilidade Pública Municipal, o Tabapuã Esporte Clube”**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autografo nº 16 de 05 de Abril de 2005, oriundo do Projeto de Lei nº 15, de 01 de Abril de 2005.

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o “Tabapuã Esporte Clube”, CNPJ. 49.064.371/0001-26, com sede à Avenida Rodolfo Baldi nº 1314, nesta cidade.

**Artigo 2º**- A aludida instituição, sem fins lucrativos, que possui entre outros objetivos estatutários a prática incondicional de esportes amadores, gozará de todos os direitos legais e constitucionais vigentes.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de abril de 2005.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.**

**FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo